



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo: n.º011/2017.

Referência: Concorrência Pública n.º 001/2017.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por meio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, solicitado pela empresa **XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX - XX (XXXXX XXXXXXXXXXXX)**, inscrita no **CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX** nos termos apresentado do expediente de fls. do processo em destaque.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 5.1 do Edital do Processo Licitatório n.º 011/2017 Concorrência Pública n.º 001/2017, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências referente ao processo, no prazo estabelecido.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento aviado pela empresa **XXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX - XX (XXXXX XXXXXXXXXXXX)**, no dia 17/04/2017, através do endereço eletrônico licitacao@araguari.mg.gov.br.

Em sendo assim, reconhece-se o requerimento de esclarecimento pleiteado, ao qual se passa a responder, dentro do prazo fixado do instrumento convocatório.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/PERGUNTAS E SUAS RESPOSTAS.

Do relatório das perguntas com suas respectivas respostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Referente ao item (11.2.4) Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Idéia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2. Visto esta afirmação indagamos como deve ser feita esta apresentação: em pranchas? Em caderno separado com espiral preto? No formato A3? Qual tipo de papel?

Resposta: De acordo com item 11.2.4 os exemplos de peças deverão ser apresentados separadamente do caderno, portanto, não devem ser fixadas no espiral preto de que trata o item 11.2. Somam-se a isso as informações contidas no item 11.3.3.3.5, "as peças gráficas integrantes da Idéia Criativa poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout, observado o disposto no subitem 11.2.4.1. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 podem ser dobradas."

b) No dia da entrega das propostas o invólucro 01 fornecido pela Prefeitura Municipal de Araguari deve ser entregue lacrado ou aberto?

Resposta: Conforme consta no item 9.1.1.2 o invólucro nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica.

c) Referente ao artigo (11.8.1) A licitante deverá apresentar 03 (três) peças ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição. São apenas 3 peças ou podem ser apresentadas 3 campanhas desenvolvidas, observando que a pouca quantidade pode prejudicar na avaliação do repertório criado pelas agencias de comunicação.

Resposta: Conforme o item 11.8 o repertório será constituído de peças e ou material. Campanhas poderão ser apresentadas no Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, onde a licitante poderá apresentar 2 (dois) relatos (item 11.10) cada um deles com até 3 (três) peças e ou material (item 11.10.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) No item 14.4.3.1 após as análises dos quesitos: a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais; b) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material publicitário., se mantendo o empate, como será decidido o menor desconto?

Resposta: O possível empate será extinto com o julgamento final das propostas conforme o item 15 do edital.

e) O item 4 do briefing denominada: Problema Específico de Comunicação externa que a “agencia deve escolher conquistas na áreas publicas ou privadas no novo momento de esperança e transformação implementados pela nova administração. “ Após isto não são citadas estas conquistas nem é fornecido um planejamento das ações da administração ao qual podemos pinçar temas para desenvolvermos a campanha solicitada. Como a lei N° 12.232/10 reforça o valor do briefing em seu artigo 6° II (II - as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um briefing, de forma precisa, clara e objetiva;), em que se destaque ser um dos artigos mais importantes da já citada lei, solicitamos mais informações sabendo que o briefing é um fator preponderante para elaboração das propostas técnicas e um julgamento menos subjetivo possível como é esperado pelas subcomissões técnicas. Salientamos que o complemento destas informações é de vital importância para todas as participantes do certame.

Resposta: Visto que o objetivo geral da campanha que trata o briefing, tem como oportunidade de comunicação a celebração do aniversário de 130 anos de Araguari, no dia 28 de agosto de 2018 e que não há para esta data um planejamento oficial de ações da administração municipal, as informações/conquistas/temas para a elaboração da campanha de comunicação poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura de Araguari (www.araguari.mg.gov.br), nos veículos de comunicação e junto à Secretaria de Gabinete. Vale



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ressaltar que a Tabela de Valores dos Quesitos e Subquesitos, constante no item 12.3.2 deste Edital, não leva em consideração a autenticidade das obras/realizações/conquistas da administração utilizadas no momento da apresentação das propostas técnicas.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, resta claro a regularidade da sessão pública a ser realizada, decidindo-se, assim, pela permanência das disposições contidas no edital, rejeitando-se os questionamentos realizados pela empresa **XXXXX
XXXXXXXXXXXX XXXX - XX (XXXXX XXXXXXXXXXXXX)**, inscrita no **CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX**.

Dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site da Prefeitura Municipal de Araguari e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Cumpra-se

Araguari, 20 de Abril de 2017.

**Daniel José Peixoto Santana
Presidente da CPL**

**Marco Antônio Santos de Farias
Secretário Municipal de Gabinete**